## Carta do Ministro sobre o Respeito devido ao Bispo

S. Mag. de foi servido rezolver, que ao Bispo dessa Cidade, e a todos seus successores em toda a parte e Lugar da Sua Diocezi, em que concorrerem com os Governadores, e ainda no cazo em que tenhão Patente de Capitaeus Generaes, ou qualquer outra pessoa grande, precedão sempre aos dittos Governadores, Vice-Reys, e mais pessoas grandes de qualquer distincção que sejão, e isto não só em Lugares terceiros, e em casa dos dittos Governadores e mais pessoas, mas ainda na propria caza do Bispo: outro sim ordena o mesmo Sr., que todos os sobredittos lhe tenhão todo o respeito e attenção, e o tratem com as devidas reverencias em todo o Lugar, assim na Igreja, como fora della, e lhe dem toda a ajuda e favor de que necessitar, assim para conciliar o respeito e obediencia devida de todos á sua grande Dignidade, e Apostolico Officio, como para a propria commodidade da sua pessoa, augmento, e decoro das Igrejas, e de seus Ministros: o que S. Magd.º me manda partecipar a V. S.ª para que pella parte que lhe toca o faça assim executar. Deos gd.º a V. S.ª Lisboa a 18 de Abril de 1746.

Pedro da Motta e Silva.

P.ª o Governador, e Capitão Gen.ª das Capitanias de São Paulo.

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14